



## **O FUNDO DE FINANCIAMENTO AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR (FIES) ENQUANTO ESTRATÉGIA DE EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR PRIVADO BRASILEIRO: LIMITES E POSSIBILIDADES**

**VALDILÉIA FERREIRA VILHENA DANTAS**

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

[val2005dantas@gmail.com](mailto:val2005dantas@gmail.com)

**THIAGO HENRIQUE ALMINO FRANCISCO**

Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)

[proftf@gmail.com](mailto:proftf@gmail.com)

**GISELLE DOS SANTOS RIBEIRO**

Universidade do Estado do Pará (UEPA)

[giselle.ribeiro@uepa.br](mailto:giselle.ribeiro@uepa.br)

### **RESUMO**

O artigo tem por objetivo analisar o Fundo de Financiamento aos Estudantes de Ensino Superior (FIES) enquanto estratégia de expansão do ensino superior brasileiro, destacando seus limites e possibilidades no acesso de alunos aos cursos universitários de instituições particulares. O procedimento metodológico utilizado foi a pesquisa bibliográfica e documental. Como referencial teórico, o estudo amparou-se em Sampaio (1991), Martins (2002), Dambros (2014), Corbucci *et al* (2016), Gilioli (2017), Flores (2017), Cislighi (2019), Neves (2020) e na Medida Provisória 1.827/99, na Lei 10.260/01 e no Relatório de Avaliação FIES–2019. A pesquisa revelou que o FIES durante o período em análise (1999 a 2019), sempre foi pensado como promotor da expansão do ensino superior privado, especialmente entre 2010 a 2014. Os ajustes constantes na sua proposta inicial, as readequações da legislação e as condições financeiras e orçamentárias do país comprovaram o cumprimento das recomendações dos organismos financeiros internacionais quanto à oferta da educação superior. Conclui-se que o FIES sofreu redução nos influxos financeiros a partir de 2014, mas se reestruturou de tal forma que o financiamento em 2021, tem fontes de recursos públicos e privados. Tal fato contribui para tornar esse mercado cada vez mais atrativo na lógica da expansão do ensino superior privado.

**Palavras-chave:** Expansão do Ensino Superior, FIES, Ensino Superior Privado.

## **1 INTRODUÇÃO**

O texto retrata o panorama da educação superior brasileira, no que se refere a expansão de seu acesso advindos de ações governamentais e políticas com interesses distintos. Essas ações e políticas introduziram ao longo dos anos, formatos distintos na política educacional que implicou na forma de financiamento, aumento do número de instituições e de vagas disponibilizadas. As análises serão concentradas no Fundo de Financiamento aos Estudantes de Ensino Superior (FIES), destacando seu histórico e suas implicações na política educacional em âmbito superior.

A educação superior brasileira tem sua trajetória marcada por avanços e dilemas. Avanços quando relacionamos a criação de mecanismos de incentivos a democratização do ensino superior as classes menos abastadas, e dilemas porque a expansão da educação superior se dá por intermédio da iniciativa privada, em virtude das políticas de acesso as instituições públicas, serem restritas e oportunizarem apenas um seletivo grupo favorecido pelo capital econômico e cultural.

Assim, temos o objetivo de analisar o FIES enquanto estratégia de expansão do ensino superior brasileiro destacando seus limites e possibilidades no acesso de alunos aos cursos universitários de instituições particulares.

O presente artigo encontra-se organizado em cinco seções. Nesta introdutória, na segunda que versa sobre a fundamentação teórica, que aborda três tópicos, sendo o primeiro, a Contextualização Histórica da Educação Superior no Brasil, no qual são discutidos a relação entre a chegada da família real no Brasil e criação das primeiras escolas de educação superior, o desenvolvimento do setor urbano industrial e a formação de uma nova categoria social e as pressões sociais dos movimentos estudantis e de professores em prol da reestruturação da educação superior.

O segundo a Reforma Universitária de 1968, que debate os desdobramentos do sistema do ensino superior, a partir dos ideais dos movimentos sociais (estudantis, intelectuais e docentes) incorporados pela Reforma. A modernização e expansão das instituições públicas, por meio dos investimentos federais. O duplo modelo do processo seletivo institucionalizado nas universidades públicas e os mecanismos de incentivos do governo federal na iniciativa privada.

O Terceiro as Influências dos Organismos Financeiros Internacionais no Ensino Superior Brasileiro, que discorre sobre a retração econômica da década de 1980, a redução dos investimentos na Educação Superior pelo Estado e os Programas, Projetos e Leis institucionalizados pelo Governo Federal a partir de sua aproximação com os organismos internacionais na década de 90.

Já na terceira seção, será explanada a metodologia que norteou a pesquisa. Na quarta seção, denominada resultados, que discorre sobre a temática a Expansão do Ensino Superior Privado via FIES, será dissertada a criação e institucionalização do FIES, as conformações e adaptações do Programa para atendimento de demandas estudantis, as alterações nos órgãos administradores do programa e a expansão do Ensino Superior por meio da iniciativa privada. Na quinta seção, conclusão, serão expostos os limites e as possibilidades do FIES enquanto política pública educacional.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL**

Para Martins (2002), as primeiras escolas de ensino superior no Brasil tiveram início em 1808, com a chegada da família real portuguesa ao País. Neste contexto foram criadas três escolas superiores, sendo duas específicas de saúde e uma militar.

Conforme Sampaio (1991), até 1822 não houve progresso na diversificação e formato do sistema de ensino. Apenas em 1850, sob o governo de Dom Pedro II, foi evidenciada, de forma gradual a expansão de instituições educacionais, com a criação de centros científicos como o Museu Nacional, a Comissão Imperial Geológica e o Observatório Nacional.

De acordo com a obra de Martins (2002), evidencia-se que até 1889, a educação superior brasileira se desenvolveu a passos lentos, com modelo de ensino centrado na formação de profissionais liberais em faculdades isoladas.

Foi somente com a abolição da escravatura (1888), a queda do Império e com a Proclamação da República (1889) que de acordo Sampaio (1991), ocorreu a ampliação e diversificação do sistema de ensino. A Constituição da República descentralizou o ensino superior, que antes era privativo do poder central e permitiu a criação de instituições privadas.

Teixeira (1969) evidencia que a ampliação e diversificação do sistema de ensino pode ser percebida com a evolução histórica da criação das escolas isoladas, antes e depois de 1900. Antes com apenas 24 escolas e 68 anos depois com 375 novas escolas.

As transformações ocorridas no País viabilizaram, segundo Sampaio (1991), o retorno do debate sobre a criação de uma universidade no Brasil. Agora não mais sobre a ótica estritamente política, que perdurou ao longo do século XIX, mas com uma nova perspectiva que atribuía a instituição universitária a função de abrigar a ciência, os cientistas e as humanidades em geral e promover a pesquisa.

Foi a partir dessa nova concepção de educação superior que o governo de Getúlio Vargas promoveu em 1931 a reforma educacional.

Foi com base nestes debates que o governo provisório de Getúlio Vargas promoveu (em 1931) ampla reforma educacional, que ficou conhecida como Reforma Francisco Campos (primeiro Ministro da Educação do país), autorizando e regulamentando o funcionamento das universidades, inclusive a cobrança de anuidade, uma vez que o ensino público não era gratuito. A universidade deveria se organizar em torno de um núcleo constituído por uma escola de Filosofia, Ciência e Letras. (MARTINS, 2002, p.5).

O período de 1931 a 1945, foi marcado por disputas acirradas entre a igreja católica e as lideranças laicas pelo controle do sistema de ensino. Foi somente com a aproximação de Getúlio Vargas da Igreja Católica, em 1931, que houve conforme Henriques (2018), a permissão para que as lideranças católicas desenvolvessem o trabalho pedagógico com as elites do país. No entanto, vale salientar que como as ambições da Igreja eram maiores, em 1934, ela começa a promover no Congresso Católico de Educação no Rio de Janeiro, o interesse de criar suas próprias universidades subordinadas à hierarquia eclesiástica e independente do Estado. É assim que em 1946, nasce a primeira universidade católica do país denominada em 1947, pelo papa Pio XII, de Pontifícia Universidade Católica (PUC).

Nos anos posteriores, Sampaio (1991) afirma, que o desenvolvimento urbano industrial ampliou os setores médios da sociedade e viabilizou a criação de uma nova classe social. Essa demanda ascendente forçou a ampliação do ensino público do grau médio e originou uma nova categoria para o ensino superior. Atrelado a isso, o desenvolvimento das burocracias estatais e das empresas abriu caminho para um novo mercado de trabalho que disputado limitadamente pelas classes médias, via no diploma de ensino superior a garantia do acesso a esse mercado.

Somadas as questões sociais havia também, conforme observa Martins (2002), a luta do movimento estudantil e de jovens professores na defesa do ensino público, a tensão entre o

modelo de universidade em oposição às escolas isoladas e a reivindicação da eliminação do setor privado por absorção pública.

Tais situações contribuíram para que o governo militar, pressionado pelas forças sociais e políticas, buscasse caminhos para a reestruturação do ensino superior. Visando atender esse objetivo, o governo recorreu aos estudos dos seletos grupos designados pelo poder central, como o de Rudolph Atcon (Plano Atcon), Relatório Meira Mattos e o Relatório da Equipe de Assessoria do Ensino Superior, (MARTINS, 2009, p.19).

Os diagnósticos desses seletos grupos propuseram que a educação superior deveria ter objetivos práticos e adaptar seus conteúdos as metas do desenvolvimento nacional. O sistema de ensino superior deveria ser expandido. Para tanto, deveriam ser adotadas as seguintes medidas: eliminação da cátedra vitalícia, criação dos departamentos, introdução do ciclo básico no primeiro ano de formação universitária, vestibular unificado e estímulo a criação de universidades particulares, com incentivo governamental, no intuito destas abarcarem a demanda de alunos com poucos recursos financeiros (MARTINS, 2009).

As fortes pressões advindas com o movimento estudantil em 1968, caracterizadas por intensos debates dentro das universidades e manifestações de ruas, contribuíram para que o governo militar criasse em caráter emergencial, o Grupo de Trabalho da Reforma Universitária (GTRU), através do Decreto nº 62.937, de 02 de julho de 1968 (FÁVERO, 2006).

Martins (2009), salienta que GTRU ratificou praticamente as mesmas recomendações dos seletos estudos anteriores, como a criação dos departamentos, a institucionalização da carreira acadêmica, a introdução do ciclo básico e o regime de créditos e apontou o ensino com agente estratégico no processo de desenvolvimento econômico do país. Acrescentou, de forma indireta, a permissão para a participação do ensino privado, através do precedente do funcionamento em caráter excepcional dos estabelecimentos isolados.

É neste contexto que em 28 de novembro de 1968, a Reforma Universitária ou Reforma Universitária Militar promulgada por meio da Lei nº 5.540 foi instituída.

## 2.2. A REFORMA UNIVERSITÁRIA DE 1968

A Reforma de 1968 trouxe avanços e desdobramentos para o sistema do ensino superior, uma vez que ela incorporou muitas das ideias dos movimentos docente, estudantil e dos intelectuais das décadas anteriores, entre elas: a eliminação da cátedra e a instituição do departamento como unidade mínima de ensino e pesquisa, a criação do sistema de institutos básicos, a organização do currículo em ciclos básico e o profissionalizante, a alteração no exame vestibular, a flexibilização curricular com o sistema de crédito e semestralidade e a instituição da carreira do magistério e da pós-graduação (MARTINS, 2002).

Para Martins (2009), esta reforma esteve voltada para a modernização e expansão das instituições públicas, especialmente as universidades federais que, com os investimentos recebidos, investiram em edificação de novos campi, construíram laboratórios e institucionalizaram a carreira docente.

Destaca-se que esses investimentos realizados nas universidades não contribuíram para a ampliação do acesso ao ensino superior, mas o contrário, criou internamente um duplo modelo de processo seletivo nas universidades federais. Um, centrado na permanência da ocupação de vagas por um pequeno grupo favorecido pelo capital econômico e cultural e o outro, no elevado padrão de qualidade acadêmica advindo dos programas de pós-graduação. Esse duplo modelo se caracterizava pela preservação das universidades federais a um eventual processo de massificação (MARTINS, 2009)

A consolidação do modelo seletivo contribuiu para a limitação do acesso e da expansão do ensino superior nas universidades públicas, e favoreceu a participação do ensino

privado na educação superior, uma vez que as universidades não abarcavam o percentual de crescimento (453%) do ensino público gerado no período de 1967 a 1980 (MARTINS, 2009).

Dadas as condições para a abertura do ensino superior privado na década de 1970, inicialmente por meio de faculdades isoladas e de pequeno porte, e posteriormente por organização institucional de escolas e universidades, pode-se afirmar que a participação deste segmento cresceu com o apoio do Governo Federal. Porém, há de se salientar que essa expansão estava aquém da Reforma 1968, uma vez que o ensino ofertado era voltado para o conhecimento profissionalizante e quase sem atividades de pesquisa (HENRIQUES, 2018).

O crescimento do ensino superior privado se deve principalmente às medidas militares de mecanismo de incentivos e isenções fiscais, como por exemplo a Lei 5.172/1966, que determinava que impostos sobre renda, patrimônio e serviços não deveriam incidir sobre quaisquer instituições de ensino e a política de financiamento do setor público na iniciativa privada (CISLAGHI, 2019).

Um exemplo desse financiamento é o Programa de Crédito Educativo (CREDUC), criado pelo Governo Federal, em 23 de agosto de 1975, baseado na Exposição de Motivos nº 393/1975, do MEC.

De acordo com Gilioli (2017), o CREDUC tinha como objetivo promover o acesso de estudantes de baixo poder aquisitivo às instituições de ensino superior. Foi implantado nas regiões norte, nordeste e centro-oeste, em 1976 nas demais regiões. Teve como financiador a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Brasil (BB) e os bancos comerciais. Em 1983, devido a mudanças internas, os recursos passaram a ser originados no MEC e em loterias.

O Programa consistia no financiamento dos encargos educacionais entre cinquenta a cem por cento do valor da mensalidade ou semestralidade depositado pela Caixa Econômica, às instituições credenciadas pelo Programa, aos estudantes universitários regularmente matriculados, economicamente carentes e com bom desempenho acadêmico (BRASIL, 1992).

O CREDUC alavancou, no final da década de 1960 e início de 1970, o aumento do número de matrículas e a expansão no ensino superior, que segundo Flores (2017), se deu em maior proporção na iniciativa privada por meio da criação de novas instituições de ensino e a ampliação no número de vagas nos cursos superiores. Em dados estatísticos apresentados no estudo pela Autora, se pode verificar a grande disparidade entre o número de matrículas das instituições públicas e privadas.

**Tabela 1.** Evolução das matrículas da educação superior brasileira por categoria administrativa (pública e privada) – 1964-2004

Ano	Total	Matrículas Públicas		Matrículas Privadas	
		Total	Percentual	Total	Percentual
1964	142.386	87.665	61,6	54.721	38,4
1974	937.593	341.028	36,4	596.565	63,5
1984	1.399.539	571.879	40,9	827.660	59,1
1994	1.661.034	690.450	41,6	970.584	58,4
2004	4.163.733	1.178.328	28,3	2.985.405	71,7

Fonte: MEC/INEP. Sinopse do Censo da Educação Superior, 2017

Esse aumento de matrícula, segundo Flores (2017), embora pareça à primeira vista a popularização do Ensino Superior a todas as classes, de fato é inverso. A concentração das matrículas na rede privada proporcionava a oferta pedagógica de ensino de baixa qualidade, em decorrência das instituições funcionarem como um conglomerado de escolas profissionais que não consolidavam internamente a pesquisa e a carreira acadêmica. Por outro lado, esse

volumoso aumento no número de matrículas nos estabelecimentos privados, se dava principalmente, em virtude da exclusão dos estudantes de baixo poder aquisitivo nas instituições públicas.

### 2.3. AS INFLUÊNCIAS DOS ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO

Corbucci *et al* (2016) afirmam que, ao longo da década de 1980, por meio do processo de concentração de parcela das IES isoladas sob o formato de federação de escolas, as IES privadas buscaram fortalecimento. Porém, para inibir esse fortalecimento, o poder público por meio do Conselho Federal de Educação (CFE) criou diversos atos normativos para suspender a abertura de novos cursos superiores. Esses atos tinham como argumentos o questionamento da qualidade do Ensino Superior ofertado e refletiram na redução do crescimento das IES privadas no período de 1980 a 1989

A retração econômica da década de 1980 contribuiu para que o Estado reduzisse seus investimentos na área da educação e com isso interrompeu-se a expansão da rede federal da educação superior. As recomendações dos organismos internacionais (Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial), para os países em desenvolvimento, permitiram que na década de 1990, o Estado fizesse baixos investimentos na educação superior, dada a lógica de que os gastos públicos para a educação deveriam estar limitados a educação básica. Esse fator reforçou o fosso histórico existente entre a crescente demanda por educação superior e a falta de oferta de vagas nas IES públicas (CORBUCCI *et al*, 2016).

Durante essa década, Cislighi (2019) ressalta que pouco se conseguiu avançar em reformas governamentais. O número de vagas pouco se ampliou e o questionamento sobre a qualidade do ensino privado se manteve. Somente na década de 1990, com as respostas neoliberais à crise capitalista oriunda na década de 1970, vem à baila o debate da Reforma Universitária na contrarreforma proposta pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

A década de 1990 para Dambros (2014), assinala a aproximação do Governo Federal aos organismos financeiros internacionais, principalmente no que tange as políticas educacionais para o Ensino Superior. A participação do Governo na Conferência Mundial de Educação Para Todos na Tailândia, na Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e a na Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI resultaram na pactuação de novas diretrizes. O reflexo dessas diretrizes é visto na criação de uma série de programas, projetos e leis voltados para a educação, entre eles: a Medida Provisória (MP) Nº 1.865-4/1999, que posteriormente dará origem a Lei nº 10.260/ 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), o Plano Decenal de Educação para Todos –1993-2003, o Programa Universidade Para Todos – PROUNI (Lei 11.096/2005), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (Decreto 6.096/2007), Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto 7.234/2010), e o Sistema de Cotas para alunos oriundos de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas (a Lei 12.711/).

Essas novas medidas propostas pelo Governo Federal contribuíram, segundo Corbucci *et al* (2016), para que o Ensino Superior na rede privada tivesse seu *boom* entre os anos de 1997 a 2003. Os autores afirmam que nesse período o percentual do número de matrícula chegou ao crescimento de 132% nos cursos de graduação presenciais e a 160% no crescimento do número de instituições de Ensino Superior.

Para Cislighi (2019), essa expansão do Ensino Superior na rede privada só se manteve graças a essas políticas de sustentabilidades criadas pelo Governo Federal, em especial o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Sobre a política em questão, abordaremos sua instituição, história, redesenhos e contribuições no item a seguir de forma a confirmar como essa perspectiva de financiamento vem sendo decisiva para a expansão do número de matrículas no Ensino Superior.

### 3. METODOLOGIA

O presente artigo foi elaborado no primeiro semestre de dois mil e vinte e dois, nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Administração Universitária, da Universidade Federal de Santa Catarina. Para estrutura-lo, delimitou-se o objetivo, os procedimentos e a abordagem metodológica que seriam utilizados no percurso da investigação. Quanto aos objetivos, a pesquisa foi determinada de caráter exploratório, por se entender que o trabalho, de acordo com Gil (2002), caracteriza-se como um estudo exploratório onde o pesquisador está buscando maior familiaridade com o objeto estudado, afim torna-lo mais explícito. Quanto aos levantamentos de dados, adotou-se os procedimentos metodológicos da pesquisa bibliográfica e documental, apoiados na concepção de Marconi e Lakatos (2017), para os quais a pesquisa bibliográfica, caracteriza-se como produção científica realizada a partir de textos e artigos já publicados sobre o tema e em Severino (2013), que define pesquisa documental como um estudo realizado em fontes primárias, onde o autor irá desenvolver investigação e tratamento analítico sobre o objeto pesquisado. Quanto a abordagem definiu-se a pesquisa qualitativa por se entender que ela descreve de forma subjetiva a complexidade de um dado fenômeno.

Para a pesquisa bibliográfica, as investigações foram realizadas nas bases acadêmico-científicas, como portal da CAPES, SciELO, google acadêmico e periódicos de políticas públicas, voltados para a educação superior. Os referenciais teóricos selecionados, foram abordados no texto de acordo com o quadro a seguir:

**Quadro 1 – Relação de Autor e Obra por Tópico Trabalhado**

TÓPICO	AUTOR/ANO	OBRA
Histórico da Educação Superior no Brasil	TEIXEIRA (1969)	O ensino Superior no Brasil — Análise e Interpretação de sua Evolução até 1969.
	SAMPAIO (1991)	Evolução do Ensino Superior Brasileiro, 1808 – 1990.
	MARTINS (2002)	Ensino Superior no Brasil: da Descoberta aos dias Atuais.
	FAVERO (2006)	A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968.
Reforma Universitária de 1968	MARTINS (2009)	A Reforma Universitária de 1968 e a Abertura Para o Ensino Superior Privado no Brasil.
	GILIOLI (2017)	Um Balanço do Fies: Desafios, Perspectivas e Metas do PNE.
	FLORES (2017)	A Democratização do Ensino Superior no Brasil, Uma Breve História: Da Colônia a República.
	HENRIQUES(2018)	Evolução Histórica, Expansão e Financiamento da Educação Superior no Brasil: das Primeiras Faculdades à Expansão do Início do Século XXI.
	CISLAGHI (2019)	A trajetória histórica do ensino superior no Brasil: expansão e privatização da ditadura aos governos do PT.
As Influências dos Organismos Financeiros Internacionais no Ensino Superior Brasileiro	CORBUCCI <i>et al.</i> , (2016)	Evolução da Educação Superior Privada no Brasil: Da Reforma Universitária de 1968 à Década de 2010.
	CISLAGHI (2019)	A trajetória histórica do ensino superior no Brasil: expansão e privatização da ditadura aos governos do PT.
	DAMBROS (2014)	Política educacional brasileira: a reforma dos anos 90 e suas implicações.
	CORBUCCI <i>et al.</i> , (2016)	Evolução da Educação Superior Privada no Brasil: Da Reforma Universitária de 1968 à Década de 2010.
	GILIOLI (2017)	Um Balanço do Fies: Desafios, Perspectivas e Metas do PNE.
	CISLAGHI (2019)	A trajetória histórica do ensino superior no Brasil: expansão e

Expansão do Ensino Superior Privado via FIES		privatização da ditadura aos governos do PT.
	SILVA E ROCHA (2019)	Políticas Públicas: Um Estudo Básico e Conceitual do FIES.
	NEVES (2020)	Fundo de Financiamento Estudantil Como Política Pública: Implementação e Transformações para a Educação Brasileira (1999 – 2020).
	ALVES E CARVALHO (2020).	O Impacto da Expansão do Fies entre 2010 e 2017 no Cumprimento Estratégico 12.6 do PNE (2014-2024).
	NEVES (2020)	Fundo de Financiamento Estudantil Como Política Pública: Implementação e Transformações para a Educação Brasileira (1999 – 2020)

Fonte: Elaboração própria.

Para a pesquisa documental, adotou-se as buscas no site do Planalto, Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Os principais documentos analisados estão descritos no quadro a seguir:

**Quadro 2** – Relação da Legislação analisadas por Órgão e Ano

	DOCUMENTO	ANO
Presidência da República/Planalto	Medidas Provisórias nº 1.827, nº 1.865-2 e nº 1.972-8	1999
MEC	Portarias MEC nº 860 e nº 1.38	
INEP	Sinopse do Censo da Educação Superior	
Presidência da República/Planalto	Lei nº 10.260	2001
Presidência da República/Planalto	Lei nº 12.087	2009
INEP	Sinopse do Censo da Educação Superior	
Presidência da República/Planalto	Lei nº 12.202	2010
Presidência da República/Planalto	Lei nº 12.51	2011
Presidência da República/Planalto	Lei nº 13.005 (Plano Nacional da Educação (PNE))	2014
MEC	Portarias MEC nº 8, nº 9 e nº 10	2015
Presidência da República/Planalto	Lei nº 13.366	2016
Presidência da República/Planalto	Lei nº 13.530	2017
Ministério da Economia	Relatório de Avaliação FIES–2019	1999
INEP	Sinopse do Censo da Educação Superior	

Fonte: Elaboração própria.

Após a delimitação da metodologia e análises do referencial teórico e documental sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES), serão apresentados no tópico a seguir, os resultados da pesquisa.

## 4. RESULTADOS

### 4.1. A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR PRIVADO VIA FIES

O FIES foi criado pela da MP nº 1.827, de 27 maio de 1999, na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003). Posteriormente, foi regulamentado pelas Portarias MEC nº 860 de 27 de maio de 1999 e nº 1.386, de 15 de setembro de 1999, que estabeleceram as diretrizes e procedimentos para inscrição dos candidatos ao Fundo, além da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.647, de 22 de setembro de 1999. Até sua institucionalização na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a MP nº 1.827 foi reeditada pelas MPs nº 1.865–2, de 29 de junho, nº 1.972–8, de 10 de dezembro de 1999 e nº 2.094–22, em 27 de dezembro de 2000.

Para Corbucci *et al* (2016), Cislighi (2019) e Silva e Rocha (2019), o FIES é uma reconfiguração do antigo CREDOC criado em 1975, e institucionalizado, em 1992, pela Lei nº 8.436, de 25 de junho, no governo de Fernando Collor de Mello.

O Fundo é um programa do Governo Federal de natureza contábil que consiste na “concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação” (BRASIL, 2001).

Neves (2020), comenta que devido a exigência de fiador para contratação do fundo e o financiamento do encargo educacional não ser de 100%, o FIES operacionalizou timidamente na primeira década do século XXI. Somente após a promulgação da Lei nº 12.202/2010, o Programa assumiu destaque no cenário educacional.

A nova lei viabilizou o fim do processo seletivo, a redução anual de juros de 6,5% para 3,5%, a atenção especial aos estudantes dos cursos de licenciatura e medicina, a dilatação do prazo de carência de seis para dezoito meses, o alongamento do período para quitação do financiamento para três vezes o período financiado e a mudança no operador e administrador do Programa que passou da Caixa Econômica Federal para o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Para Gilioli (2017), as mudanças no cenário nacional, fizeram com que o Governo Federal criasse a Lei 12.087/09, instituindo o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de natureza privada que garantia parte dos riscos em operação de crédito educativo do FIES. O Fundo consistia numa espécie de “seguro-fiança” aos alunos matriculados nos cursos de licenciaturas, bolsistas do PROUNI<sup>1</sup> e estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo.

Além da Lei 12.087/09, também foi instituída a Lei nº 12.513/11, que trouxe mudanças na nomenclatura do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior para Fundo de Financiamento Estudantil, a inclusão de estudantes dos cursos profissional e tecnológico, a contratação do Programa por empresas ou por estudantes em caráter individual e a extensão do Programa aos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado).

Para Gilioli (2017), essas mudanças de reestruturação do FIES, foram pensadas com vista a atender a meta 12 do Plano Nacional da Educação (PNE)<sup>2</sup> (2014-2024), qual seja, “elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público” (BRASIL, 2014).

Para atender a referida Meta, o Plano trouxe cinco estratégias (12.5, 12.6, 12.20, 14.3 e 15.2), voltadas exclusivamente para a ampliação do FIES.

Segundo Silva e Rocha (2019), essas novas condições financeiras favoráveis ao financiamento estudantil contribuíram para que o número de matrículas no ensino superior privado crescesse significativamente de 5% em 2009, para 39% em 2015, refletindo um expressivo aumento no número de contrato que vai de 76 mil em 2010, para 2,18 milhões em 2015.

Gilioli (2017) comenta que o número de novos contratos do FIES em 2011, foi duas vezes maior do que em 2010, e em 2012 duplicado, chegando a patamares expressivos no período de 2013 a 2014. Em 2013, esses números correspondiam praticamente ao total de

---

<sup>1</sup> O Programa Universidade Para Todos – PROUNI foi instituído pela MP 176 de 13 de setembro de 2004, e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de ensino superior privadas, em troca de isenção de impostos.

<sup>2</sup> O atual Plano Nacional da Educação embora tenha sido instituído como lei no ano de 2014, seu projeto teve início em 2010 com o Projeto de Lei nº 8035.

novos contratos do período de 2010 a 2012. Em 2014, os novos contratos representavam quase 2,3 do total de novos contratos do quadriênio 2010-2013.

Parafraseando o autor, o FIES representava nos diversos discursos do Executivo Federal e Parlamentares, o aporte ideal para a expansão das vagas na educação superior, sobretudo para jovens entre 18 e 24 anos, da mesma forma que contribuía paulatinamente para a conversão da educação superior em um “sistema de massa”. Uma vez que os recursos destinados ao FIES cumpriam os dispositivos determinados na Lei do PNE (2014-2024) e promoviam a democratização da educação superior.

Essa expansão desmedida do FIES, de acordo com Gilioli (2017), contribuiu para o estrangulamento financeiro do Governo Federal, que corrigindo o problema, restringiu o acesso ao financiamento estudantil com a criação das Portarias Normativas nº 8, de 2 de julho de 2015, nº 9, de 17 de junho de 2015 e nº 10, de 31 de julho de 2015.

As novas diretrizes trazidas pela legislação são assim definidas por Neves (2020):

- a. Alteração da taxa de juros que passou a ser de 6,5% a.a., em substituição à anterior, que era de 3,4% a.a.
- b. Alteração no teto da renda familiar que passou a ser bruta per capita de até 2,5 s.m., em substituição à anterior que era a renda familiar bruta de até 20 s.m.
- c. Priorização de aplicação dos recursos para cursos nas áreas de engenharia, formação de professores (licenciaturas, pedagogia ou normal superior) e saúde (antes não havia essa priorização).
- d. Priorização da aplicação dos recursos para cursos com nota quatro ou cinco no SINAES – antes era exigido que o curso tivesse nota positiva de, no mínimo três.
- e. Priorização da aplicação dos recursos para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, excluído o Distrito Federal.
- f. Necessidade de nota mínima no Enem. Antes era preciso apenas prestar o exame.
- g. As IES participantes do FIES oferecerão um desconto de 5% sobre a mensalidade para os estudantes que participam do Fies (antes o estudante pagava a mensalidade mais barata cobrada pela IES) (NEVES, 2020 p.239-240).

De acordo com Alves e Carvalho (2020), o número de novos contratos no FIES teve um crescimento significativo no período de 2010 a 2014, indo de 6% para 39%. Porém com a nova conformação, no intervalo de 2014 à 2017, o FIES amarga uma queda de 76% no número de novos contratos na educação superior privada. É somente a partir de 2017, que se observa um crescimento discreto no número de novos contratos.

Mesmo passando por diversas transformações, Gilioli (2017) comenta que ainda em 2016, o FIES apresentava instabilidade financeira. Nesse sentido, para adequá-lo à nova realidade orçamentária, foi instituída a Lei nº 13.366/2016. Sobre a Lei em questão, o autor destaca as sensíveis mudanças na política social do Programa, dentre elas: a transferência de responsabilidades do pagamento da taxa de administração do Banco do Brasil e da Caixa Econômica (agentes financeiros) para as mantenedoras das Instituições de ensino superior (IES) credenciadas no FIES; a abertura substancial da possibilidade de estudantes que já tenham curso superior concorrer ao FIES e a inclusão do abatimento do saldo devedor de 1% ao mês, para médicos militares que trabalham em regiões consideradas prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), o que outrora era apenas para médicos que trabalhassem no Programa Saúde da Família (PSF).

Em 2017, com base no relatório Diagnóstico FIES elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e consultorias privadas, o Programa foi redesenhado com a Medida Provisória 785/2017. Esta deu origem a Lei nº 13.530/2017, e tinha o objetivo de aperfeiçoar o Programa a partir da melhoria da gestão e da sua sustentabilidade.

Entre as novas medidas Neves (2020) destaca:

- a. A instituição do Programa Especial de Regularização do Fies, que visa à renegociação de débitos de contratos antigos, já previsto de forma genérica no texto da MP;
- b. A definição de taxa de juros real igual a zero, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional;
- c. Abatimento mensal de 1% do saldo devedor do Fies para professores da rede pública em efetivo exercício, retomando a redação anterior à MP nº 785/2017;
- d. A ampliação do aporte máximo autorizado da União no FG<sup>3</sup>-Fies para R\$ 3 bilhões;
- e. A ampliação da participação do MEC no CG<sup>4</sup>-Fies;
- f. A permissão de representação, como cotistas, das instituições de ensino no Conselho de Participação do FG-Fies, que disciplina o voto da União. (NEVES, 2020, p.254-255).

Para o autor, o novo FIES consistia de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional nos seguintes objetivos:

- a. Redução os custos fiscais presentes e futuros;
- b. Maior previsibilidade às despesas financeiras da União com o Fies e eliminação a despesa primária com a taxa de administração para os novos contratos;
- c. Aumento de transparência sobre os aspectos e valores do financiamento e disciplinar a forma de reajuste dos contratos;
- d. Redução de desigualdades regionais no acesso ao ensino superior;
- e. Fomentação no mercado privado de crédito estudantil;
- f. Alocação a maior parte do risco de inadimplência nas instituições de ensino ou nas instituições financeiras, a dependendo da modalidade do financiamento; e
- g. Melhoramento na governança do programa e alinhamento nos incentivos entre os diversos atores do Fies: governo, Instituições de Ensino Superior - IES, alunos e instituições financeiras. (NEVES, 2020, p.255).

De acordo com o Brasil (2019), infere-se que o FIES, desde sua criação passou por quatro fases distintas. A primeira (1999 a 2009), onde o Programa apresenta moderada expansão, com fluxo médio de 50 mil contratos por ano. A segunda (2010 a 2014), que é marcada pela flexibilização das regras de concessão de financiamento e pagamento de empréstimo, onde o Programa apresentou uma expressiva expansão de 733 mil novos contratos em 2014. A terceira (2015 a 2017), sinalizada pelos ajustes estruturais nas regras do programa às contas públicas, com a restrição do público-alvo, elevação de taxa de juros, aumento no pagamento das parcelas das mensalidades e o compartilhamento dos encargos educacionais com a IES, que culminou na redução do número de contratos do financiamento. A quarta fase iniciada em 2018, redesenhou o Programa com a Lei 13.530/2017, e caracterizou um novo modelo de financiamento, segmentado em modalidade de crédito, com fontes de recursos públicas ou privadas, de acordo com a renda<sup>5</sup> do estudante. A nova fase manteve um fluxo contratos na média de 80 mil ao ano.

Todas essas conformações que o FIES sofreu ao longo dessas duas décadas de existência, tiveram como foco o fortalecimento e a sustentabilidade do Programa a fim de elevá-lo como política pública de promoção e acesso ao ensino superior por meio da iniciativa privada, atendendo as estratégias estabelecidas nas metas do PNE e as recomendações dos organismos financeiros internacionais quanto à oferta da educação superior.

<sup>3</sup> Fundo Garantidor do Financiamento Estudantil (FG-FIES).

<sup>4</sup> Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-FIES).

<sup>5</sup> A renda do estudante definirá qual tipo de financiamento concorrerá, se ele possuir renda familiar *per capita* de até 3 salários mínimos, concorrerá ao financiamento público, se ele possuir renda *per capita* de 3 a 5 salários mínimos concorrerá ao financiamento privado(P-FIES).

Essas conformações segundo Heidemann (2014), estão assentadas na concepção de avaliação das políticas, uma vez que elas através de avaliações são constantemente verificadas se estão funcionando na prática. O relatório Diagnóstico do FIES elaborado pelos órgãos competentes mencionados anteriormente, demonstra claramente o que o autor concebe sobre avaliação de políticas.

A expansão do Ensino Superior privado nos anos em estudo é evidenciada, a partir das tabelas 2 e 3, que respectivamente retratam a evolução do número de matrículas e o crescimento no número de IES no setor privado.

**Tabela 2.** Número de matrículas na educação superior brasileira por categoria administrativa (pública e privada) – 1999-2019

Número de Matrículas	Anos			Variação		
	1999	2009	2019	Variação1	Variação2	Variação3
Natureza Institucional						
Públicas	832.022	1.523.864	2.080.146	83,15%	36,50%	150,01%
Privadas	1.537.923	4.430.157	6.523.678	188,06%	47,25%	324,18%
<b>Total</b>	<b>2.369.945</b>	<b>5.954.021</b>	<b>8.603.824</b>	<b>151,23%</b>	<b>44,50%</b>	<b>263,03%</b>

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do MEC/INEP. Sinopse do Censo da Educação Superior, 1999 – 2019.

Na tabela 2 são representados os dados referentes ao número de matrículas no Ensino Superior brasileiro no período de análise (1999 a 2019) do FIES. Por meio da variação um, verifica-se o crescimento do Ensino Superior, tanto público quanto privado, na primeira década. Por meio da variação 2, o crescimento da segunda década e por meio da variação três, o crescimento total das duas últimas décadas. Assim, podemos inferir que o Ensino Superior Privado, em relação ao ano de início do Programa (1999), teve respectivamente os seguintes crescimentos: 188,06% na primeira década, 47,25% na segunda década e 324,18% na sua totalidade. Já o crescimento do ensino público foi de 83,15% na primeira década, 36,50% na segunda década e 150%,01% na sua totalidade. E o Ensino Superior brasileiro teve crescimento de 151,23% na primeira década, 44,50% na segunda década e 263,03% na sua totalidade.

**Tabela 3.** Número de Instituições de Ensino Superior por categoria administrativa (pública e privada) – 1999-2019

Número de Instituições	Anos			Variação		
	1999	2009	2019	Variação 1	Variação2	Variação3
Natureza Institucional						
Públicas	192	245	302	27,60%	23,26	57,29
Privadas	905	2.069	2.306	128,61%	11,45%	154,80%
<b>Total</b>	<b>1.097</b>	<b>2.314</b>	<b>2.608</b>	<b>110,93%</b>	<b>12,70%</b>	<b>137,73</b>

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do MEC/INEP. Sinopses do Censo da Educação Superior, 1999 – 2019.

A tabela 3, por outro lado, representa o crescimento do número de Instituição de Ensino Superior no Brasil no período em estudo. Sendo a variação um, o crescimento entre o período de 1999 e 2009, a variação dois, o crescimento do período entre de 2009 e 2019 e a variação três, o crescimento do período de 1999 a 2019. A partir dos dados conclui-se que o crescimento no número das Instituições do Ensino Superior brasileiro foi respectivamente: de 110,93% na primeira década, 12,70% na segunda década e de 137,73% nas duas últimas décadas. Para o ensino público, o crescimento foi de 27,60% na primeira década, 23,26% na segunda década e de 57,29% na sua totalidade. Já para o ensino privado, o crescimento se deu

de 128,61% na primeira década, 11,45% na segunda década e 154,80% nas duas últimas décadas.

Nesse sentido, cabe destacar que o Programa foi uma alavanca na expansão do Ensino Superior privado, principalmente em sua primeira década. A oferta de vagas em Instituições de Ensino Superior privadas, concedidas por financiamento público seja ele de isenção fiscal (PROUNI) ou empréstimos (FIES), a um número cada vez maior de candidatos, tornou cada vez mais atrativo o investimento neste tipo de mercado, uma vez que os critérios do Programa não estão limitados a ingressantes, mas também a ingressados e estudantes da educação profissional, técnica, tecnológica e *stricto sensu*.

O Relatório de Avaliação do Fundo de Financiamento Estudantil (2019) e as análises de Corbucci *et al* (2016), sinalizam claramente isso, quando retratam que o FIES é uma política favorável as mantenedoras, focalizada não no aumento do número de matrículas, mas em estudantes já matriculados, que poderão manter suas frequências, reduzir as taxas de evasão e inadimplências e aumentar as taxas de conclusões de cursos.

## 5. CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, entende-se que a expansão do Ensino Superior privado no Brasil, teve início com a Reforma Universitária de 1968, que ao mesmo tempo que promoveu a modernização e a expansão das instituições públicas, restringiu a entrada de novos alunos, em razão do duplo processo seletivo por ela imposto.

A consolidação desse modelo seletivo, fez com que as universidades federais preservassem seu interior de um eventual processo de massificação, excluindo assim, estudantes que não se enquadravam nos dois critérios estabelecidos.

Nesse sentido, com o intuito de conter os problemas sociais em voga, o Governo Federal criou mecanismos de incentivos e isenções fiscais ao setor privado, de modo que ele abarcasse a demanda excedente. Dentre estes mecanismos estão a Lei 5.172/1966 e o Programa de Crédito Educativo.

Esses mecanismos contribuíram para que o Ensino Superior privado tivesse no final da década de 1960, e início da década 1970, um aumento expressivo no número de matrículas, o que não vai configurar na década subsequente devido a retração econômica. Somente na década de 1990, com as políticas neoliberais e sua promoção pelos organismos financeiros internacionais, que vai se verificar novos mecanismos de promoção e expansão do Ensino Superior privado, entre eles, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

O FIES foi analisado neste artigo, com destaque na MP nº 1.827/1999 e suas republicações. Ao longo de sua trajetória, o FIES passou por quatro fases distintas, sendo a primeira (1999 a 2009), retratada pelo baixo nível de cobertura e expansão dos contratos. A segunda (2010 a 2014), representada pela flexibilização nas regras de financiamento e pagamento de empréstimo, com expansão expressiva no número de novos contratos. A terceira (2015 a 2017), caracterizada por alterações nas regras de financiamento, restrição de público alvo, elevação de taxas de juros e diminuição no número de novos contratos. A quarta, que se inicia em 2018, e é caracterizada pela readequação do Programa à realidade orçamentária do País. Com vista a sua sustentabilidade, o País criou uma nova sistemática de oferta e de amortização de financiamento, possibilitando pagamento atrelado a renda e propondo nova modalidade do Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES).

Tendo em vistas os aspectos observados, pode-se afirmar que o FIES enquanto política pública educacional apresenta possibilidades e também limites.

Possibilidades porque o Programa, desde a sua implantação, tem alcançado seu objetivo, qual seja, a promoção do acesso ao Ensino Superior à população de baixa renda. Tal

fato tem se configurado numa realidade de acordo com o número de contratos e aditamentos do financiamento estudantil, contraídos nas últimas décadas e a evolução no número de matrículas.

Limites porque, embora o FIES tenha se tornado um agente promotor do acesso ao Ensino Superior, essa política se deu pela iniciativa privada, e não como previsto na meta 12 do PNE, que seria a elevação das taxas de matrículas, assegurada a qualidade da oferta e a expansão, no segmento público.

Tal assertiva nos leva a duas considerações: Primeira, que a expansão do acesso ao Ensino Superior pela iniciativa privada só se deu graças aos incentivos governamentais, ditados pelos organismos financeiros internacionais no que se refere aos investimentos, qual seja, o da diminuição de investimento no setor público e da transferência deste para a iniciativa privada, com é o caso dos programas FIES e PROUNI.

Segunda porque, por essa expansão ter ocorrido no setor privado, o estudante para ter acesso ao Ensino Superior, caso ele não disponha de recursos financeiros ou bolsa do PROUNI, terá que contrair o financiamento estudantil.

Porém, há que se destacar que, embora o FIES seja o promotor dessa ampliação do Ensino Superior, ele não se traduz numa política plena para o estudante, uma vez que a conclusão do Ensino Superior por meio dele, não garante empregabilidade imediata, mas sim a contração de uma dívida, que se inicia logo após a conclusão do curso e pode perdurar em média até 14 anos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Danubia Fernandes; CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. **O Impacto da Expansão do Fies entre 2010 e 2017 no Cumprimento Estratégico 12.6 do PNE (2014-2024)**. Revista de Financiamento da Educação. 2020, v.10, pp.1-12. ISSN: 2236-5907 Disponível em <https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/90497>. Acesso em: 10 jun.2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Nº 8.436, de 25 de junho de 1992. Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun.1996.

BRASIL. Medida Provisória Nº 1.827, de 27 de maio De 1999. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 mai.1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 860 de 27 de maio de 1999. Estabelece as Diretrizes para o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 mai.1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.386 de 15 de setembro de 1999. Dispõe sobre procedimentos para inscrição dos candidatos ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 set.1999.

BRASIL. Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jun. 2001.

BRASIL, Ministério da Educação; Caixa Econômica Federal. **FIES: Relatório de Gestão do Exercício de 2002**. Brasília: Ministério da Educação, 2003. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/auditorias/processos\\_fies/fies\\_relatorio\\_de\\_gestao\\_2002.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/auditorias/processos_fies/fies_relatorio_de_gestao_2002.pdf). Acesso em: 18 jun.2022.

BRASIL. Decreto Nº 6.096, de 24 abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 abr. 2007.

BRASIL. Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 jul. 2010.

BRASIL. Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010. Altera a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências). **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 jan. 2010.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 out. 2011.

BRASIL. Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 ago. 2012.

BRASIL. Portaria Normativa Nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 dez. 2007.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Ministério da Economia, Conselho de Monitoramento de Políticas Públicas. **Relatório de Avaliação Fundo de Financiamento Estudantil – FIES**. Brasília, 2019. Disponível em: < <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2019/subsidios/relatorio-de-avaliacao-cmas-2019-fies>>. Acesso em: 01 jul.2022.

CORBUCCI, Paulo Roberto; KUBOTA, Luis Claudio; MEIRA, Ana Paula Barbosa. **Evolução da Educação Superior Privada no Brasil: Da Reforma Universitária de 1968 à Década de 2010.** Radar, n. 46 - Tecnologia, Produção e Comércio Exterior. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2016. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7066/1/Radar\\_n46\\_evolu%  
f. Acesso em: 15 jul.2022.](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7066/1/Radar_n46_evolu%c3%a7%c3%a3o.pdf)

CISLAGHI, Juliana Fiuza. **A trajetória histórica do ensino superior no Brasil: expansão e privatização da ditadura aos governos do PT.** Ser social. Brasília, v. 21, n. 44, p. 134-151, 2019. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/23485/21175](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/23485/21175). Acesso em: 15 jul.2022.

DAMBROS, Marlei; MUSSIO, Bruna Roniza. **Política educacional brasileira: a reforma dos anos 90 e suas implicações.** X ANPED SUL, Florianópolis, outubro de 2014. Disponível em: [http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq\\_pdf/656-1.pdf](http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/656-1.pdf). Acesso em: 12 jul.2022.

FAVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968.** Educ. rev. [online]. 2006, n.28, pp.17-36. ISSN 1984-0411. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602006000200003>. Acesso em: 12 jul.2022.

FLORES, Sharon Rigazzo. **A Democratização do Ensino Superior no Brasil, Uma Breve História: Da Colônia a República.** Revista Internacional de Educação Superior. Campinas, v.3, n.2, p. 401-416, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8650611/16824>. Acesso em: 08 jul.2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas.** 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GILIOLI, Renato de Sousa Porto. Um Balanço do Fies: Desafios, Perspectivas e Metas do PNE. In: Gomes, Ana Valeska Amaral (organizadora). **Plano Nacional de Educação: olhares sobre o andamento das metas.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/plano-nacional-de-educacao-olhares-sobre-o-andamento-das-metas>. Acesso em: 19 jul.2022.

HEIDEMANN, Francisco. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, Francisco; SALM, José Francisco. **Políticas públicas e desenvolvimento. Bases epistemológicas e modelo de análise.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014. p.23-49.

HENRIQUES, Francisco Gonçalves. **Evolução Histórica, Expansão e Financiamento da Educação Superior no Brasil: das Primeiras Faculdades à Expansão do Início do Século XXI.** COMUNICOLOGIA. Brasília, UCB, v.11, n.2, p. 124-145, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RCEUCB/article/view/10058/6033>. Acesso em: 22 jul.2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. p.54-67.

MARTINS, Carlos Benedito. **A Reforma Universitária de 1968 e a Abertura Para o Ensino Superior Privado no Brasil**. Educação & Sociedade. Campinas, vol. 30, n. 106, p. 15-35, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v30n106/v30n106a02>. Acesso em: 22 jul.2022.

MARTINS, Antônio Carlos Pereira. **Ensino Superior no Brasil: da Descoberta aos Dias Atuais**. Acta Cirúrgica Brasileira. vol.17, suplemento 3, p. 4-6. São Paulo: 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/acb/v17s3/15255.pdf>. Acesso em: 22 jul.2022.

NEVES, Rodrigo Meleu das. **Fundo de Financiamento Estudantil Como Política Pública: Implementação e Transformações para a Educação Brasileira (1999 – 2020)**. 2020. 221f. Tese de Doutorado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-graduação em Educação, Porto Alegre. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/214240/001118604.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 14 jul.2022.

SAMPAIO, Helena. **Evolução do Ensino Superior Brasileiro, 1808 – 1990**. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior da Universidade de São Paulo. Documento de Trabalho 8/91, 28 pp. Disponível em: <https://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9108.pdf>. Acesso em: 12 jul.2022.

SILVA, Ary Manoel Gama da Silva; ROCHA, Rogerio da Silva. **Políticas Públicas: Um Estudo Básico e Conceitual do FIES**. ISSN: 2177-8337 – Revista da Seleção Judiciária do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 122-140, mar./jun. 2019. Disponível em: <http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/184> . Acesso em: 17 jun.2022.

TEIXEIRA, Anísio. Teixeira. Anísio. **O ensino Superior no Brasil – Análise e Interpretação de sua Evolução até 1969**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1969. Disponível em: [http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/livros/chama\\_cap4.htm](http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/livros/chama_cap4.htm). Acesso em: 07 jun.2022.